



**PARECER Nº 718, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249, DE 2026**

De autoria do Deputado Jorge Caruso, o projeto em epígrafe objetiva tornar obrigatória a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em todos os municípios do Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 32ª a 36ª Sessões Ordinárias (de 25 a 31/03/2026), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei revela-se pertinente ao fortalecer a participação social e o controle das políticas públicas voltadas às mulheres, por meio da instituição obrigatória dos Conselhos Municipais em todo o Estado. A medida contribui para a promoção da igualdade, o aprimoramento das ações governamentais e o enfrentamento à violência de gênero, estando em consonância com os princípios constitucionais.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 249, de 2026.

Altair Moraes – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES, FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 20/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator

Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator